



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PMA-
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ALTAMIRA/FMS E A
EMPRESA D G SPERN-EIRELI
(PONTO & VIRGULA) NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a. KÁTIA LOPES, Secretária Municipal de Saúde portadora do CPF nº 278.910.462-04.

CONTRATADA

D G SPERN-EIRELI (PONTO & VIRGULA), pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Avenida Djalma Dutra, 1918, Bairro Centro - CEP: 68.370-163 - ALTAMIRA/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.253.995/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. DANIEL GOIS SPERN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4404880 SSP/PA e do CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado à Rua Mendonça, nº 3687, Bairro Sudam II - Altamira/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para o fornecimento de Materiais de Expediente Diversos, Serviços de Cópias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

Encadernações, Suprimentos e Peças para Computadores, Peças para Aparelhos Refrigeradores e Ferramentas Diversas para manutenção do FMS.

LOTE – 01 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	Balão colorido nº 7 pcte c/ 50 und	PIC PIC	pct	100	8,00	800,00
2	Fita de cetim nº 1 c/ 100 mts (cores variadas)	NAJAR	Rl	100	26,16	2.616,00
3	Fita de cetim nº 5 c/ 50 mts (cores variadas)	NAJAR	Rl	100	31,41	3.141,00
4	Fita de cetim nº 9 c/ 50 mts (cores variadas)	NAJAR	Rl	100	54,66	5.466,00
5	Folha de emborrachado EVA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO LEO	und	200	2,00	400,00
6	pincel de pêlo chato, nº 10	LEO LEO	Und	30	2,30	69,00
7	pincel de pêlo chato, nº 12	LEO LEO	Und	30	2,30	69,00
8	Pincel de pêlo chato, nº 8	LEO LEO	Und	30	2,30	69,00
9	Pincel de pelo, chato, nº 14	LEO LEO	Und	30	2,30	69,00
10	pincel de pêlo, chato, nº 16	LEO LEO	Und	30	3,50	105,00
11	pincel de pêlo, chato, nº 18	LEO LEO	Und	30	4,40	132,00
12	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina,	KAZ	cx	100	4,14	414,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						13.350,00

LOTE – 02 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA						
ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	JOCAR OFICE	unid.	100	4,86	486,00
2	Agenda executiva	FORONI	und.	40	22,45	898,00
3	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	RADEX	und	100	14,15	1.415,00
4	Apagador para quadro branco/magnético, base plástica na cor preto, com compartimentos para dois pincéis	KAZ	und	50	6,35	317,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

5	Apontador escolar retangular plástico sem depósito, medindo 25x15 mm, lâmina c/ tratamento antiferrugem, cores diversas.	LEO LEO	und	300	0,90	270,00
6	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	NOVACRIL	und	50	48,55	2.427,50
7	Barbante rolo com 100 mts	ROMA	und	30	4,70	141,00
8	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	LEO LEO	und	100	0,85	85,00
9	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	LEO LEO	und	80	1,40	112,00
10	Bloco adesivo post'it 38x50 mm com 100 folhas	LEO LEO	bloco	150	5,00	750,00
11	Bloco adesivo post'it 75x100 mm com 100 folhas	LEO LEO	bloco	150	4,00	600,00
12	Bobina para máquina de calcular	ALOFORM	rolo	150	7,80	1.170,00
13	Bobina para relógio de ponto 57mm x 300m	ALOFORM	rolo	100	52,25	5.225,00
14	Bobina para relógio de ponto 57mm x 22m	ALOFORM	rolo	800	4,55	3.640,00
15	Borracha branca para ponta de lápis	LEO LEO	unid.	800	0,25	200,00
16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Similar a Faber Castell	LEO LEO	und	100	0,79	79,00
17	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	LEO LEO	und.	150	10,75	1.612,50
18	Caixa organizadora em pvc	POLYCART	Und	200	25,80	5.160,00
19	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	POLYCART	und	500	6,49	3.245,00
20	Calculadora Científica; 12 dígitos; memória interna; funções 240; visor; 02 linhas no display; alimentação: 01 pilha AA; 9 Memórias de Variáveis; S-VPAM: Super Visualização das Fórmulas Algébricas; Cálculo Estatístico: Desvio Padrão e Anl.	KAZ	Und	70	20,95	1.466,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

Regressivo; Funções Hiperbólicas e Hiperbólicas Inversas; Cálculo Seno, Cosseno e Tangente; Permutação e Combinação; Cálculo Fracionários; Utiliza-se 1 bateria AA; ampa protetora de encaixe.						
VALOR TOTAL DO LOTE 02						29.300,00

LOTE – 03 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTD	V. UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	COMPACTOR	und.	10.000	1,00	10.000,00
2	Caneta hidrográfica marcadores pct c/ 12 und	LEO LEO	pct	100	2,00	200,00
3	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	JOCAR OFFICE	und	400	1,00	400,00
4	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade Similar a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	JOCAR OFFICE	und	200	1,50	300,00
5	Caneta retroprojeter cores variadas	JOCAR OFFICE	und	300	1,50	450,00
6	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	JANDAIA	und	500	0,90	450,00
7	Clips p/ papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	KAZ	cx	400	1,50	600,00
8	Clips p/ papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	KAZ	cx	400	1,50	600,00
9	Clips p/ papel, aço niquelado,	KAZ	cx	400	2,50	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und					
10	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	FRAMA	und	200	1,50	300,00
11	Corretivo em fita	KAZ	und	100	1,50	150,00
12	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	IRIS	und	150	1,00	150,00
13	Elástico nº10 c/ 100 mts cores variadas	JARAGUA	Pç	100	16,00	1.600,00
14	Envelope correspondência, medindo 310x410 mm	FORONI	und	500	0,50	250,00
15	Envelope kraft (pardo),ofício, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	ALOFORM	und	5.000	0,35	1.750,00
16	Envelope pardo 18,5 x 24 cm (pequeno)	ALOFORM	und	5.000	0,25	1.250,00
17	Estilete, material plástico, regulador de tamanho, acompanha lâmina de aço, largura 1,8 cm	LEO LEO	und.	100	1,50	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						19.600,00

LOTE – 04 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTDE	V UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	Etiqueta nº. 6081, 25,4mm x 101,mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 20 und	PIMACO	cx	20	22,50	450,00
2	Etiqueta nº. 6080,25,4mm x 66,7mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 30 und	PIMACO	cx	20	22,50	450,00
3	Etiqueta nº. 6082, 33,9mm x 101,6mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 14 und	PIMACO	cx	20	22,50	450,00
4	Etiqueta nº. 6083,50,8mm x101,6mm pct. c/10 folhas cada uma c/10 und	PIMACO	cx	20	22,50	450,00
5	Etiqueta nº. 6085, 279,4mm x 215,9mm pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 1 und	PIMACO	cx	20	22,50	450,00
6	Etiqueta nº. 6087,12,7mmx44,45 mm pct. c/10 folhas cada uma	PIMACO	cx	20	22,50	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	c/80 und					
7	Etiqueta n°. 6089, 16,63mm x 44,45 mm pct. c/10 folhas cada uma c/60 und	PIMACO	CX	20	22,50	450,00
8	Etiqueta n°. 6095, 59,27mm x 85,73 mm pct. c/10 folhas cada uma c/8und	PIMACO	CX	20	22,50	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						3.600,00

LOTE – 05 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	CARBRINK	und	100	3,00	300,00
2	Fita adesiva colorida, 19x30 m	EMBALANDO	und	80	2,00	160,00
3	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	EMBALANDO	und	80	5,00	400,00
4	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	EMBALANDO	Rl	200	3,00	600,00
5	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	EMBALANDO	und	400	2,00	800,00
6	Fita Print – Cód. TP-350 HD	DELTA LINE	und	100	12,00	1.200,00
7	Formulário contínuo 80 colunas – 1 vias	ALOFORM	CX	30	240,00	7.200,00
8	Formulário contínuo 80 colunas - carbonado – 2 vias	ALOFORM	CX	10	220,00	2.200,00
9	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	LEO LEO	und	150	9,00	1.350,00
10	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	LEO LEO	und	100	10,00	1.000,00
11	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	KAZ	CX	350	4,00	1.400,00
12	Grampo para grampeador – tipo pistola	JOCAR OFICE	CX	20	9,50	190,00
13	Grampo trilho em metal 80mm, cx com 50und	IARA	CX	100	13,50	1.350,00
14	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima	LEO LEO	CX	50	2,50	125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	resistência – similar a ecolapis.					
15	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de mad.; formato redondo; grad. nº 2	LEO LEO	Und	6.000	0,50	3.000,00
16	Liga – elástico super resistente pct. com 1 kg	MAMUTH	Und	100	18,50	1.850,00
17	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	TILIBRA	Und	300	13,50	4.050,00
18	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	TILIBRA	Und	200	28,50	5.700,00
19	Livro ata c/ 50 folhas	TILIBRA	Und	500	9,50	4.750,00
20	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	FORONI	Und	100	8,75	875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						38.500,00

LOTE – 06 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	JOCAR OFFICE	Und	300	4,65	1.395,00
2	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	JOCAR OFFICE	Und	350	2,90	1.015,00
3	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de 90g com 12 cores.	KAZ	Cx	100	4,85	485,00
4	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	KAZ	Und	100	2,45	245,00
5	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), cx c/ 100 fls, de cor azul	KAZ	Cx	150	29,90	4.485,00
6	Papel Canson colorido c/ 50	FORONI	Pct	100	21,60	2.160,00
7	Papel contact, tipo: autoadesivo; material: plástico; colorido;	LEO LEO	Mt	150	6,40	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	largura 45cm;					
8	Papel contact, tipo: autoadesivo; material: plástico; Cor: incolor; largura 45cm;	LEO LEO	Mt	200	4,60	920,00
9	Papel Contra cheque c/ 02 vias	JANDAIA	Cx	20	516,50	10.330,00
10	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	ALOFORM	Und	150	1,85	277,50
11	Papel Manilha	KAZ	Rl	150	125,00	18.750,00
12	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido, pct c/ 100fls	JANDAIA	Pct	150	8,05	1.207,50
13	Papel vegetal pct c/ 10 fls	KAZ	Pct	80	7,90	632,00
14	Papel vergê, gramatura 120 g/m ³ ; formato A4.	PAPER	Und	100	23,70	2.370,00
15	Papel vergê, gramatura 180 g/m ³ ; formato A4.	PAPER	Und	100	28,00	2.800,00
16	Papeleira flexível com 03 divisórias	NOVACRIL	Und	10	59,90	599,00
17	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	POLYCART	Und	150	12,46	1.869,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						50.500,00

LOTE – 07 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Pasta classificadora	DELLO	Und	500	2,00	1.000,00
2	Pasta de polipropileno c/ elástico cor vermelha	POLYCART	Und	500	3,00	1.500,00
3	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	POLYCART	Und	500	3,50	1.750,00
4	Pasta sanfonada com 31 divisórias	KAZ	Und	50	40,00	2.000,00
5	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	POLYCART	Und	500	2,00	1.000,00
6	Perfurador c/ trava de segurança,	KAZ	Und	50	50,00	2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

	régua posicionadora, p/ 30 folhas.					
7	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	LEO LEO	Und	20	170,00	3.400,00
8	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	JOCAR OFICE	Und	10	12,00	120,00
9	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	JOCAR OFICE	Und	10	20,00	200,00
10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	ACRINIL	Und	20	10,00	200,00
11	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	KAZ	Und	200	20,00	4.000,00
12	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, similar a marca CIS ou GENMES	MAPED	Cx	20	10,00	200,00
13	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, similar a marca CIS ou GENMES	MAPED	Cx	20	10,00	200,00
14	Quadro de aviso; tipo: cortiça; moldura: alumínio; dimensões: 60x90 cm;	SOUZA	Und	20	95,00	1.900,00
15	Régua, escritório, plástico transparente; Escala gravada em cm e mm; faces Iguais; furo circular a esquerda p/fixação; Tamanho (MM) 300, larga	WALEU	Und	300	4,00	1.200,00
16	Tesoura infantil sem ponta	LEO LEO	Und	50	3,00	150,00
17	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	JOCAR OFICE	Und	100	9,00	900,00
18	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g	SANTA FE	mts	500	1,56	780,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						23.000,00

LOTE – 08 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

	DESCRIÇÃO: MATERIAL				V. UNIT	V. TOTAL
--	---------------------	--	--	--	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTDE	R\$	R\$
1	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m ² , 500 folhas.	CHAMEX	Rsm	4.000	18,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						72.000,00

LOTE – 10 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE INFORMATICA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Toner 12A para impressora laser HP - compatível	PREMIUM	Und	300	28,05	8.415,00
2	Toner 85A para impressora laser HP - compatível	PREMIUM	Und	850	30,10	25.585,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						34.000,00

LOTE – 11 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE INFORMATICA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Toner Samsung D111S Compatível, utilizado nas impressoras Samsung: M2020, M2020FW, M2020W – Produto compatível com original e com um rendimento médio de 1.000 impressões com cobertura 5% da A4.	PREMIUM	Und	200	60,00	12.000,00
2	Tonner P/ Impressora - Brother DCP 81520 DN - Compatível	PREMIUM	Und	200	60,00	12.000,00
3	Tonner P/ Impressora - HP LaserJet P 2055 dn Compatível	PREMIUM	Und	200	60,00	12.000,00
4	Tonner P/ Impressora - Lexmark E340 - Compatível	PREMIUM	Und	50	40,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						38.000,00

LOTE – 12 – Local de entrega: ALTAMIRA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE INFORMATICA	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Tonner p/ Impressora Brother CCP 9020 - TN 221 Amarelo - Compatível	PREMIUM	Und	50	58,00	2.900,00
2	Tonner p/ Impressora Brother CCP 9020 - TN 221 Azul - Compatível	PREMIUM	Und	50	58,00	2.900,00
3	Tonner p/ Impressora Brother CCP 9020 - TN 221 Magenta -	PREMIUM	Und	50	58,00	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

	compatível					
4	Tonner p/ Impressora Brother CCP 9020 - TN 221 Preto - Compatível	PREMIUM	Und	50	60,00	3.000,00
5	Toner CE 310 A – Original	HP	Und	40	155,00	6.200,00
6	Toner CE 311 A – Original	HP	Und	40	155,00	6.200,00
7	Toner CE 312 A – Original	HP	Und	40	155,00	6.200,00
8	Toner CE 313 A – Original	HP	Und	40	155,00	6.200,00
9	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Amarelo- Compatível	PREMIUM	Und	30	50,00	1.500,00
10	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Azul - Compatível	PREMIUM	Und	30	50,00	1.500,00
11	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Preto - Compatível	PREMIUM	Und	30	50,00	1.500,00
12	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Vermelho - Compatível	PREMIUM	Und	30	50,00	1.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 12					42.500,00

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 364.350,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10.122 0028 2.083 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;
- 10.122 0028 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.122 0028 2.086 – Educação em Saúde;
- 10.301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- 10.301.0023.2.088 – Manutenção das Ações da Atenção Básica;
- 10.301.0023.2.089 – Manutenção do NASF;
- 10.301.0023.2.091 – Manutenção de Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica;
- 10.301.0023.2.092 – Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal;
- 10.301.0023.2.094 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 10.302.0024.2.108 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
- 10.302.0024.2.111 – Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto – UAA do Assurini;
- 10.302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;
- 10.302 0024 2.117 – Manutenção das Atividades do Centro de Diagnosticos;
- 10.302.0024 2.120 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;
- 10.302.0024.2.122 – Manutenção da UPA- Unidade de Pronto Atendimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

-
- 10.302 0024 2.124 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
 - 10.302 0024 2.123 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
 - 10.305 0026 2.135 – *Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;*
 - 10.304 0026 2.126 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
 - 10.304 0026 2.127 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
 - 10.305 0026 2.134 – *Estratégia de Imunização no Município;*
 - 10.305 0026 2.136 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/Serv. de Assist. Rspec - SAE;*
 - 10.305.0026 2.137 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*
 - 10.305 0026 2.138 – *Manutenção do Programa de Ações de Combate à Malária - PACM;*
 - 10.305 0026 2.139 – *Incentivo as Ações de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;*
 - 10.304 0026 2.133 – *Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais;*

 - 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*
 - 3.3.90.40.00 - *Serv. tecnologia informação/comunic-pj*
 - 3.3.90.39.00 – *Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;*
 - 4.4.90.52.00 - *Equipamentos e material permanente.*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Paula Marques nº. 192 Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

4.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá PMA/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

- 4.5.2 - número da licitação e contrato;
4.5.3 - marca e o nome comercial.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os Materiais de Expediente Diversos, Serviços de Cópias e Encadernações, Suprimentos e Peças para Computadores, Peças para Aparelhos Refrigeradores e Ferramentas Diversas para manutenção do FMS de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n° 009/2019 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-FMS, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do Contrato.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para fornecimento de Materiais de Expediente Diversos, Serviços de Cópias e Encadernações, Suprimentos e Peças para Computadores, Peças para Aparelhos Refrigeradores e Ferramentas Diversas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.3 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

7.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.5 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1 - A emissão de requisições para o fornecimento do objeto será expressamente feita pela Sra. KÁTIA LOPES – Secretária Municipal de Saúde e a fiscalização será feita pelas servidoras ANA AMÉLIA VIEIRA SILVA DENARDIN - CRESS: 7462/PA e Sr^a. ANA CLAUDIA GOTBERT – CRF nº 4034/PA, Portaria nº 030/2019, designadas pela gestora do Contrato. Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) Fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do objeto.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) solicitar a suspensão dos pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

9.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Trabalho e desenvolvimento social

13.3.1.1 - advertência por escrito;

13.3.1.2 - multas:

13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trabalho e desenvolvimento social

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 009/2019.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 03 de Maio 2019.

Sr^a KÁTIA LOPES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D G SPERN-EIRELI (PONTO & VIRGULA)
CNPJ: 04.253.995/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
